



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 878 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto Autoriza o Poder Executivo a adquirir a posse e as benfeitorias de imóvel na Rua São Sebastião, nº 02, Vila Sarney Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a posse e as benfeitorias do imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 02, Vila Sarney Filho, neste Município, com os seguintes limites e dimensões: Do ponto "A" ao ponto "B", lateral direita, limita-se com terreno de Hélio da Silva Cruz, medindo 48,80m (quarenta e oito metros e oitenta centímetros); do ponto "B" ao ponto "C", fundo do terreno, limita-se com terreno de Aderalda de Tal, medindo 16,05m (dezesesseis metros e cinco centímetros); do ponto "C" ao ponto "D", lateral esquerda, limita-se com imóvel de Maria Salete, medindo 48,80m (quarenta e oito metros e oitenta centímetros); do ponto "D" ao ponto "A", frente do terreno, limita-se com a Rua São Sebastião, medindo 16,05m (dezesesseis metros e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 783,24m². As benfeitorias medem 178,60m²

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à ampliação e reforma da Feira da Vila Sarney Filho.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal